



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.924
DE 06 DE JUNHO DE 2023.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATÁ DOAR BEM MÓVEL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação dos Produtores Rurais de Quatá, CNPJ nº 06.865.839/0001-79, sociedade civil sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.074 de 05 de outubro de 2005, com atividades voltadas a defesa de direitos sociais, *um trator da marca John Deere, modelo 6615 CLASSIC, ano 2010, cor verde, CHASSI 1BM6615BCAA090762, cadastrado no patrimônio da Prefeitura Municipal de Quatá sob a targeta nº 007736.*

Artigo 2º - O bem objeto da presente doação se encontra em desuso pela Prefeitura Municipal de Quatá, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

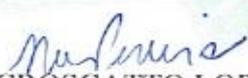
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

· Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa